

Postaria n.º 75

O Prefeito Municipal de Ybaiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei

Determina

ao Sr. Contador Municipal que escrete: na rubrica
Administ. Municipal, consignação 1.98.044 letra b, a im-
portancia de Cr\$ 74.00 (setenta e quatro cruzeiros), correspon-
dentes o recibo da Cia. Telefonica Paranaense e aos
recibos de telegramas nrs. 13351, 13739, 13740 da Rede de
Viacao Parana-Santa Catarina; na rubrica 5/8 Divida
Publica, consignação 5.18.73.4, letra "a", a impor-
tancia de Cr\$ 22.000.00 (vinte e dois mil cruzeiros),
correspondente ao pagamento das apólicas nrs.
085, 087, 089, 224, 225, 226, 230, 233, 237, 238, 240, 241, 243, 268, 273
132, 142, 144, 024, 026, 202, e 203, da Divida Interna con-
solidada.

Prefeitura Municipal de Ybaiti, em 31 de Maio
de 1951

J. M. Bueno

Prefeito Municipal